

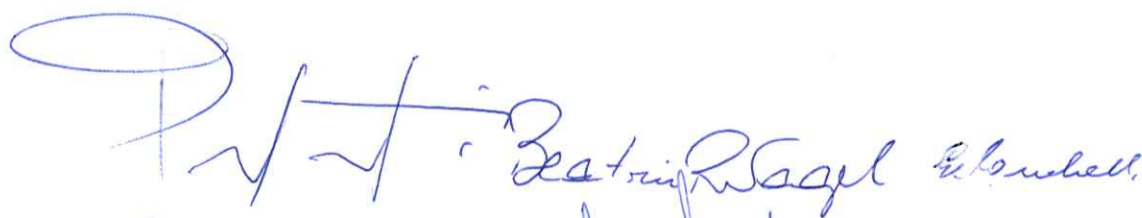


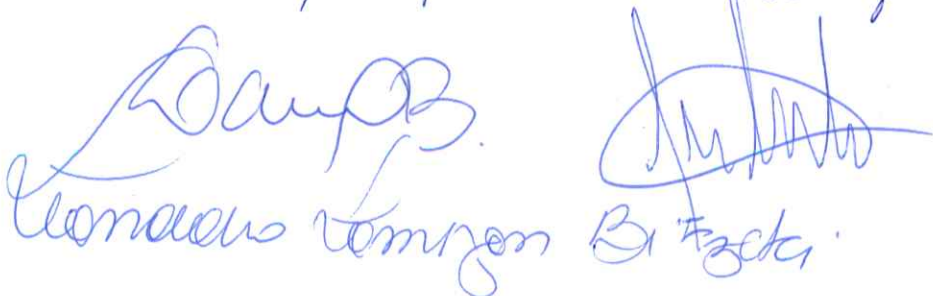
Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ATA DE SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Venâncio Aires, à Rua General Osório, nº 1515, reuniram-se a partir das quatorze horas, em sessão pública, RAFAEL ODY HAAS, BEATRIS REGINA VOGEL e NELSON SERGIO COLOMBELI, abaixo assinados, sob a presidência do primeiro, todos integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento, incumbidos de dirigir e julgar o procedimento do Edital de Chamamento em epígrafe, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para a celebração de Termo de Colaboração em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, com a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto de gestão administrativa, de forma compartilhada (coordenação pedagógica – SME), na área de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, participando da Rede assistencial Educativa, da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Venâncio Aires/RS, para atendimento, de crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Brands (Creche). Abertos os trabalhos, verificou-se a participação ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE DO TAQUARI – ADECVT, representada neste ato por Pedro Elias Lourenço Leite, CPF 936. 133.690-87; ADPESC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS, representada neste ato por Leandro Lamezon Bitzcki, CPF 572.739.360-49; ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE EDUCAÇÃO – AGE, representada neste ato por Laura Ferreira de Andrade, CPF 732.018.040-53. Aberta a palavra, não houve manifestações. Passou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de proposta. Registra-se que a OSC ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE DO TAQUARI – ADECVT apresentou seus documentos comprobatórios de sua proposta em um volume fora do envelope. A comissão resolveu receber ambos, sendo que todos foram rubricados e numerados. Os documentos de dentro do envelope recebem a numeração 01 (um) a 4 (quatro); os documentos fora do envelope receberam a numeração de 5 (cinco) a 103 (cento e três). Desta forma, a comissão resolveu promover diligência à Procuradoria Jurídica do Município, a fim de que esclareça, por meio de parecer, se se deve considerar, para fins de classificação e julgamento, a documentação fora do envelope recebida. Por derradeiro, todos os documentos de propostas foram devidamente rubricados e assinados pelos presentes, inclusive os de objeto da diligência. Ato contínuo, também os foram anexados aos autos. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento e representantes presentes.


Beatriz Regina Vogel Colombelli


Leandro Lamezon Bitzcki